DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, que a aquisição de peças E/OU prestação de serviço do objeto pretendido, por Dispensa de Licitação, não constitui fracionamento indevido, no mesmo exercício financeiro, estando de acordo com a o que trata a Lei 14.133/21 (NLLC) para a hipótese de dispensa para manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (Art. 75, inciso I, § 7º).

Morrinhos-GO, datado e assinado digitalmente.

Digitally signed by MATHEUS JOSE SILVA GOMES
Date: 2026.09.09 08:14:21 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

MATHEUS JOSÉ SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 335/2026

Digitally signed by IASMIM JULIA VIEIRA NUNES:70190464100
Date: 2026.09.09 14:03:57 -03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR